

LEI N.º 721/2013

“Dispõe sobre modificação da estrutura administrativa da Prefeitura, Municipal de Alagoinha, criação de cargos, altera os anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e acrescenta o anexo XIV, da Lei Municipal n.º 593, de 28 de janeiro de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a ampliação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alagoinha, por meio do desmembramento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nas seguintes secretarias:

I – SECRETARIA DE OBRAS:

- a) Departamento de Obras.

II – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

- a) Departamento de Serviços Urbanos.

Parágrafo único. As secretarias e departamentos criados por esta lei terão as seguintes codificações orçamentárias, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Art. 2º – Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei 720/2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à implantação e manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Departamento vinculado, conforme Classificação Funcional e Programática, conforme tabela abaixo:

Tabela de Classificação Funcional e Programática

| Órgão/ Unidade | Código Classificação Funcional e Programática | Descrição | Valor |
|---------------------|--|---|-------------------|
| 13 | | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 01 | | Departamento de Serviços Urbanos | |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | |
| Programa | 2201 | Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | |
| Atividade | 2.154 | Implantação e Manutenção da Secretaria Serviços Urbanos | |
| Natureza da Despesa | 3.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 320.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | | Total do Crédito da Unidade | 345.000,00 |

Parágrafo Primeiro - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão anuladas total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Prefeitura, a serem detalhadas no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial.

Parágrafo Segundo - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão utilizados recursos financeiros do tesouro municipal, bem com oriundos de transferências estaduais e/ou federais.

Art. 3º. Cria o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos conforme quantidade, simbologia e vencimentos contidos no anexo XIV.

Art. 4º. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural passa a ter a seguinte denominação e estrutura:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- a) Departamento de Desenvolvimento Rural;
- b) Departamento de Abastecimento Rural;
- c) Departamento de Meio Ambiente.

Art. 5º – Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei 720/2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 126.000,00 (cento vinte e seis mil reais), destinado à implantação e manutenção do Departamento de Meio Ambiente, conforme Classificação Funcional e Programática, conforme tabela abaixo:

Tabela de Classificação Funcional e Programática

| Órgão/ Unidade/ Classificação | Código Classificação Funcional e Programática | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|--|---|-----------|
| 09 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | | Departamento de Meio Ambiente | |
| FUNÇÃO | 18 | Gestão Ambiental | |
| Subfunção | 451 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| Programa | 1801 | Gestão de Políticas Ambientais | |
| Atividade | 2.155 | Implantação e Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| Natureza da Despesa | 3.3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | 92.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 5.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| | 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Fonte Recursos | 01 | Recursos Próprios | |
| Atividade | 2.156 | Implantação de Programas e Ações Vinculadas às Políticas Ambientais | |
| Natureza da Despesa | 3.3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| Fonte Recursos | 17 | Outros Convênios | |
| | 3.3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 10.000,00 |

| | | | |
|----------------|-------------|---|-------------------|
| Fonte Recursos | 17 | Outros Convênios | |
| | 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Fonte Recursos | 17 | Outros Convênios | |
| | | Total do Crédito da Unidade | 126.000,00 |

§ 1º - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão anuladas total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Prefeitura, a serem detalhadas no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial.

§ 2º - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão utilizados recursos financeiros do tesouro municipal, bem com oriundos de transferências estaduais e/ou federais.

Art. 6º. Altera os anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e acrescenta o anexo XIV, da Lei Municipal n.º 593, de 28 de janeiro de 2009 que passam a ter a redação em anexo.

Art. 7º. Os cargos criados por esta que não encontrem atribuições nos Diplomas Legais, serão disciplinados por meio de Decreto do poder Executivo.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a republicar a Lei n.º 593/2009, no prazo de 30 dias, com as devidas alterações.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 29 de janeiro de 2013.

MAURÍLIO ALMEIDA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Gabinete do Prefeito Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 10 (dez) | Oficial de Gabinete | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 20 (vinte) | Assessor Especial | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 01 (um) | Assessor Executivo | CCE-2 | R\$ 3.000,00 |

ANEXO II

Secretaria de Administração Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Administração | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 03 (três) | Assessor Especial II-DRH | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Especial I-DRH | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de R.H. | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 02 (dois) | Assessor Especial II- Dep. Patrimônio | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 01 (um) | Assessor Especial I- Dep. Patrimônio | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor de Patrimônio | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 10 (dez) | Assessor Especial II- Dep. Serviços Gerais | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Especial I- Dep. Serviços Gerais | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor de Serviços Gerais | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 06 (seis) | Assessor Especial II- Dep. Transportes | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Especial I- Dep. Transportes | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor de Transportes | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Diretor Dep. Apoio Administrativo | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 04 (quatro) | Assessor Jurídico | CCE-3 | R\$ 1.000,00 |
| 05 (cinco) | Assessor de Comunicação | CCE-6 | R\$ 800,00 |

ANEXO III

Secretaria de Finanças Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|---|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Finanças | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 05 (cinco) | Assessor Especial - Dep. Rendas e Tributação II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Especial - Dep. Rendas e Tributação I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento Rendas e Tributação | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 02 (dois) | Assessor Especial - Dep. Contabilidade I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor de Contabilidade | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Tesoureiro | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO IV

Secretaria de Educação Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Educação | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 30 (trinta) | Assessor – Departamento de Ensino II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 10 (dez) | Assessor - Departamento de Ensino I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 03 (três) | Diretor do Departamento de Ensino | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Diretor de Creche | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO V

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|-------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Turismo Cultura e Esportes | Coforme Lei n.º 7152012 | |
| 05 (cinco) | Assessor Dep. de Turismo II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Dep. de Turismo I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Turismo | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Dep. de Cultura II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Dep. de Cultura I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Cultura | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Dep. de Esportes II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Dep. de Esportes I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Esportes | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO VI

Secretaria de Saúde Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Saúde | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 20 (vinte) | Assessor Dep. de Saúde II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Dep. de Saúde I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Departamento de Saúde | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 05 (cinco) | Assessor Dep. de Apoio Administrativo II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 01 (quatro) | Assessor Dep. de Apoio Administrativo I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. de Apoio Administrativo | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 08 (oito) | Assessor Dep. de Vigilância Sanitária II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 01 (um) | Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Vigilância Sanitária | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 10 (dez) | Assessor Dep. de Epidemiologia II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor Dep. de Epidemiologia I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Coordenador – PSF | PSF-4 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Coordenador – Atenção Primária | AP-1 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Coordenador - Epidemiologia | EPD-1 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO VII

Secretaria de Obras Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Obras | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 10 (dez) | Assessor – Dep. de Obras II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. de Obras I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Obras | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO VIII

Secretaria de Assistência Social Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Assistência Social | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 10 (três) | Assessor – Dep. Assistência Social II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Assistência Social I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor Departamento de Assistência Social | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 01 (um) | Secretário Executivo do COMDECA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente) | CCE-8 | R\$ 678,00 |

ANEXO IX

Secretaria de Agricultura, Abastecimento Rural e Meio Ambiente Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbol ogia | Vencimento |
|---------------|--|----------------|-------------------------|
| 01 (um) | Secretário de Agricultura, Abastecimento Rural e Meio Ambiente | | Coforme Lei n.º715/2012 |
| 10 (dez) | Assessor – Dep. Desenvolvimento Rural II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor – Dep. Desenvolvimento Rural I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. de Desenvolvimento Rural | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Abastecimento Rural II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor – Dep. Abastecimento Rural I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. Abastecimento Rural | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Meio Ambiente II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor – Dep. Meio Ambiente I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. Meio Ambiente | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO X

Secretaria de Planejamento e Controle Interno
Quadro Permanente
Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Planejamento e Controle Interno | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Planejamento e Controle Interno II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor – Planejamento e Controle Interno I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. Planejamento e Controle Interno | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO XI

Secretaria de Governo Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|--|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Governo | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Articulação e Relações Institucionais II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 02 (dois) | Assessor – Articulação e Relações Institucionais I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. Articulação e Relações Institucionais | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |

ANEXO XII

Secretaria de Serviços Urbanos
Quadro Permanente
Cargos de Provimento em Comissão

| N.º de Cargos | Cargos | Simbologia | Vencimento |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01 (um) | Secretário de Serviços Urbanos | Coforme Lei n.º 715/2012 | |
| 20 (vinte) | Assessor – Dep. Serviços Urbanos II | CCE-8 | R\$ 678,00 |
| 05 (cinco) | Assessor – Dep. Serviços Urbanos I | CCE-5 | R\$ 1.000,00 |
| 01 (um) | Diretor do Dep. Serviços Urbanos | CCE-3 | R\$ 1.500,00 |